

LEI nº 760

Autoriza contratação de serviços com o departamento de estradas de rodagens – DER, de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado firmar contrato com o Departamento de Estradas de Rodagens – DER, de Minas Gerais, de 300 (trezentas) horas (serviços de patrol), pelo preço de Cr\$45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) a hora, para reparos de estradas do Município, no corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente da contratação correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente – Construção e Conservação de Estradas Municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de fevereiro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal